MARQUES. Carla V. M. A avaliação neuropsicopedagógica de crianças surdas: O estudo dos processos corticais simultâneos de sucessivos, visuo-motores e verbais, através de testes neuropsicológicos. In. Revista Espaço- Informativo Técnico- Científico Espaço, INES. nº 29 jan/jun. Rio de Janeiro: INES, 2008. Disponível em < http://revistaespaco.files.wordpress.com/2011/09/rev_espaco_29.pdf> Acesso em 23/05/2021.

NEGRINE, Airton. Aprendizagem e desenvolvimento infantil: psicomotricidade: alternativas pedagógicas. Porto alegre: Prodil, 2005.

NOFFS, Neide. Psicopedagogo na Rede de Ensino. São Paulo: Elevação, 2003.

OLIVEIRA, M. A. D. Neurofisiologia do comportamento: uma relação entre o funcionamento cerebral e as manifestações comportamentais. Canoas/RS: ULBRA, 2005.

OLIVEIRA, Marta Khol. Vygotsky: aprendendo e desenvolvendo: um processo sócio-histórico. 5. ed. São Paulo: Scipione, 2010.

SMITH, Corinne. O que são dificuldades de Aprendizagens? Porto Alegre: Autores Associados, 2011.

INTEGRAÇÃO / INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ENSINO REGULAR

THAÍS DE LISBOA RODRIGUES

RESUMO

Este trabalho de pesquisa aborda a questão da Integração/Inclusão de alunos com deficiência auditiva no Ensino Regular no sentido de compreender a partir do ponto de vista teórico, onde se destaca as contribuições dos autores com relação à inclusão de alunos com necessidades especiais no ensino regular. Inicialmente foi apresentado um breve histórico da educação do surdo no Brasil, também foi feita uma abordagem da educação inclusiva: o que favorece a política educacional de inclusão para alunos surdos visando situar o leitor sobre as questões que envolvem o assunto abordado sendo esse um motivo de discussão nas últimas décadas. Em seguida uma reflexão sobre educação inclusiva: um desafio no âmbito social e escolar. A pesquisa foi construída, da realização de pesquisa bibliográfica, foi uma etapa importante, pois esse tipo de pesquisa permite a aproximação do pesquisador com referências publicadas por outros autores. Nesse sentido, a pesquisa teve como objetivo central, o aprofundamento teórico sobre Interação/Inclusão do aluno surdo no ensino regular, quais os problemas que o aluno com surdez enfrenta tanto no contexto escolar quanto no contexto social; analisar as contribuições dos autores que discutem sobre a integração e inclusão de alunos com deficiência e suas necessidades educativas especiais na rede regular. Para tanto, essa pesquisa possibilitou adquirir conhecimentos acerca do tema. Essas pesquisas baseadas nos autores me levaram a respeitar e valorizar mais esses sujeitos que lutam pelos seus direitos, direitos á inclusão.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão/ Integração; Deficiência Auditiva; Ensino Regular.

INTRODUÇÃO

O trabalho de pesquisa teve por objetivo tratar sobre a Integração/Inclusão de alunos com deficiência auditiva no Ensino Regular.

De acordo com Monteiro (2006) no Brasil a trajetória educacional que os surdos vêm percorrendo, acompanhada de suas implicações sociais, apresenta, desde a sua origem, uma série de semelhanças com o caminho percorrido pelos surdos americanos e europeus. Entre os séculos XVI a XVIII, as crianças surdas eram, na Europa e nos Estados Unidos, frequentemente, abandonadas por suas famílias ou confinadas no contexto doméstico.

O ideário de Educação Inclusiva do aluno surdo no espaço escolar referenciado neste trabalho reflete sobre um processo educativo que deve ser compreendido como um processo social, no qual todos os alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação têm o direito à escolarização, no ensino regular e, em todos os níveis, Educação Básica ao Ensino Superior.

A legislação educacional, por meio da Lei nos 10.098 de 2000, prevê que o Poder Público deve tomar providências no sentido de eliminar as barreiras de comunicação, para garantir aos surdos o acesso à informação, à educação, incluindo a formação de intérpretes de língua de sinais.

A escolha do tema surgiu do interesse sobre o processo de inclusão de sujeitos com deficiência, no meio social e escolar, pois na sociedade atual, apesar dos discursos, há ainda muita discriminação e preconceito com os sujeitos que apresentam algum tipo de deficiência.

Nesse sentido a ideia de inclusão de surdo está presente na vida de cada sujeito, de alguma forma e constitui como uma parte do movimento da Educação Inclusiva. Somos diferentes uns dos outros, e isso nos leva a conviver numa sociedade na qual a diversidade e a diferença é que estabelece as relações.

Mitller (2003. p.34) afirma que "Integração se refere ao aluno (a) que deve adaptar-se à escola, e não há necessariamente uma perspectiva de que a escola mudará para acomodar uma diversidade cada vez maior de alunos".

Segundo Mitler (2003) com relação à inclusão, afirma que, implicam numa reforma radical nas escolas em termos de currículo, a avaliação, pedagogia e formas de agrupamento dos alunos nas atividades de sala de aula.

Nesse sentido, percebeu-se que Inclusão do aluno com surdez no ensino regular vem acompanhada de desafios. Portanto para haver mudanças é necessário pensar, refletir e agir. É um momento no qual a aprendizagem deve ser significativa na vida do aluno (a), que lhe propicie oportunidades de se desenvolver intelectual, social e individual.

Contudo, é necessário que a escola tenha uma gestão escolar democrática e participativa. Com ações que favoreça a participação do aluno surdo, principalmente dos profissionais da educação, que seja estimulada sua participação no processo de inclusão, motivando a troca de experiências entre os mesmos; Implementação de ações no sentido de contribuir de uma forma significativa para a formação pes-

soal e social do aluno.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UM DESAFIO NO AMBITO SOCIAL E ESCOLAR

As discussões em torno da educação inclusiva no âmbito social e escolar é sempre atraente e nos faz refletir na busca de alternativas inovadoras envolvendo o tipo de escola que se pretende o que se deseja oferecer aos alunos com surdez, a forma de administrá-la, o contexto histórico, cultural, político e econômico, para melhoria da educação em vigor ao se tratar das relações do aluno surdo. É nesse aspecto que devemos lutar por uma educação que vise à transformação, sendo necessário questionar as relações, não as aceitar como naturais ou insuperáveis, e sim ter sua história valorizada, e suas práticas culturais compreendidas.

Um claro testemunho do sentido comum segundo o qual os surdos correspondem, se encaixam e se adaptam com naturalidade a um modelo de medicalização da surdez, numa versão que amplifica e exagera os mecanismos da pedagogia corretiva, instaurada nos princípios do século XX e vigente até os nossos dias. Foram mais cem anos de práticas enceguecidas pela tentativa de correção, normalização e pela violência institucional; instituições especiais que foram reguladas tanto pela caridade e pela beneficência, quanto pela cultura social vigente que requeria uma capacidade para controlar, separar e negar a experiência da comunidade surda, da língua de sinais, das identidades surdas e das experiências visuais, que determinam o conjunto de diferenças dos surdos em relação a qualquer outro grupo de sujeitos (SKLIAR, 1998, p.1).

Porém as políticas sofrem influência de um movimento inclusivo, mundialmente divulgado, mas que não é um movimento recente, data do século XIX, compreendido como um movimento que contrapõe um modelo de escola e de sociedade. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1999) preconizam a atenção à diversidade da comunidade escolar e baseia-se no pressuposto de que a realização de adaptações curriculares pode atender a necessidades particulares de aprendizagem do aluno com surdez. Consideram que a atenção à diversidade deve se concretizar em medidas que levam em conta não só as capacidades intelectuais e os conhecimentos dos alunos, mas, também, seus interesses e motivações.

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de: I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa. § 1o São denominadas escolas ou classes de educação bilíngue aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desen-

volvimento de todo o processo educativo. § 2o Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação (BRASIL, 2005)

A diversidade existente na comunidade escolar contempla uma ampla dimensão de características, no entanto as necessidades educativas especiais referem-se às diferenças do sujeito e não à sua diversidade e podem ser identificadas em diversas situações representativas de dificuldades de aprendizagem, como decorrência de condições individuais, econômicas ou socioculturais dos alunos. No entanto, as instituições Federais de ensino responsáveis pela educação básica devem deslocar o foco do aluno com surdez e direcioná-lo para as respostas educacionais que eles requerem, evitando enfatizar os seus atributos ou condições pessoais que podem interferir na sua aprendizagem e escolarização. É uma forma de reconhecer que muitos alunos, sejam ou não com deficiências ou de superdotação (altas habilidades), apresentam necessidades educativas especiais que passam a ser especiais quando exigem respostas específicas adequadas.

Como serviço de apoio para o êxito das políticas educacionais inclusivas, a Declaração de Salamanca (1994) indica a inserção das escolas especiais com o apoio interdisciplinar de seus profissionais especializados, que poderiam auxiliar os docentes do ensino regular em como atender às necessidades educacionais desses alunos e subsidiá-los com dispositivos e materiais específicos (de acordo com a deficiência), para adequarem o ensino-aprendizagem com mais equidade e qualidade para todas as crianças com Necessidades Educacionais Especiais. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.24).

Tratar de necessidades educacionais especiais, portanto, não é pensar nas dificuldades específicas dos alunos e passa a significar o que a escola pode fazer para dar respostas às suas necessidades, de um modo geral, bem como aos que apresentam necessidades específicas muito diferentes dos demais. Nesse contexto, a ajuda pedagógica e os serviços educacionais, mesmo os especializados – quando necessários – não devem restringir ou prejudicar os trabalhos que os alunos com necessidades especiais compartilham na sala de aula com os demais colegas. Respeitar a atenção à diversidade e a diferença e manter a ação pedagógica “normal” parece ser um desafio presente na integração dos alunos com mais ou menos acentuada dificuldades para aprender.

Sendo assim, as necessidades especiais são amplas e diversificadas a atual Política de Educação Especial aponta para uma definição de prioridades no que se refere no atendimento especializado a ser reconhecido na escola para quem dele necessitar, ou seja, a educação inclusiva do aluno com surdez no âmbito da Educação Especial, na rede regular requer algumas orientações.

Nessa perspectiva a Declaração de Salamanca (1994), define como aluno portador de necessidades especiais àquele que “[...] por apresentar necessidades próprias e diferentes dos demais alunos no domínio das aprendizagens curriculares correspondentes à sua idade, requer re-

cursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas. ” (BRASIL, 1994, p.8)

No entanto, não se podem negar os condicionantes orgânicos, socioculturais e psíquicos que estão associados a deficiências ou a influência que esses fatores podem exercer no sucesso ou insucesso escolar do educando, mas não se pode advogar sua hegemonia como determinantes na causalidade do fracasso escolar, ou como modo de justificar uma ação escolar pouco eficaz.

A escola se entupiu de formalismo e racionalidade e cindiram-se em modalidades de ensino, tipos de serviços, grades curriculares, burocracia. Uma ruptura de base em sua estrutura organizacional, como propõe a inclusão, é uma saída para que a escola possa fluir, novamente, espalhando sua ação formadora por todos os que dela participam. (MANTOAN, 2003, p.15).

De acordo com Mantoan (2011), a Inclusão Escolar impõe ao ensino comum, que mobilizem o professor a rever e recriar suas práticas e a entender as novas possibilidades educativas trazidas pela a escola para todos. Ver se a necessidade de repensar e de romper com o modelo educacional elitista de nossas escolas, a escola precisa deixar de ver que só existe um tipo de aluno, o aluno ideal, e reconhecer a igualdade de aprender como ponto de partida, respeitando as diferenças no aprendizado como processo e ponto de chegada.

A inclusão precisa ser sentida pelos sujeitos com deficiência e pela sociedade, percebendo o quanto é necessário a inclusão dos que estão excluídos. A convivência de alunos com e sem deficiência possibilitam momentos de aprendizagem, levando os alunos a valorizar e respeitar a diferença do outro.

A escola se organiza para atender somente um tipo de aluno, o aluno “ideal”, não entendendo que todos os alunos são diferentes uns dos outros, sendo que os procedimentos de aprendizagem podem se alterar. São necessárias perseverança, e medidas inovadoras para colocar em prática o movimento da Inclusão do surdo na escola.

No entanto, as categorias Integração e Inclusão, nesta visão, parecem ter o mesmo significado, mas quando se observa na prática pedagógica percebe-se que são diferentes, e a compreensão ou falta de compreensão dessa diferença pode afetar o aluno (a) de forma positiva ou negativa, podendo levá-lo a regredir ou progredir, já que ao estabelecer o limite da integração no processo de Inclusão Escolar ou acreditar que só inserir o aluno (a) na escola, cria-se dificuldades principalmente no processo de aprendizagem.

A escola justa e desejável para todos não se sustenta unicamente no fato de os homens serem iguais e nascerem iguais, ou seja, a escola que o Movimento de Inclusão Escolar busca é uma escola que reconheça a diferença de cada aluno, valorizando e respeitando a diferença, e essa prática é necessária para que não gere discriminação no espaço educacional, sendo que a escola é um espaço que precisa lutar contra as práticas discriminatórias. (MANTOAN, 2007, p.320)

Enfim, essa concepção posta pela autora de inclusão deve estar presente na vida de cada sujeito, pois mesmo não ten-

do nenhuma deficiência, somos diferentes uns dos outros e, isso nos leva a conviver numa sociedade diversificada, com sujeitos diferentes uns dos outros. O movimento de inclusão nos dá a oportunidade de mudar nossa forma de ver o que ocorre a nossa volta, propiciando mudar nosso modo de agir e pensar, quando se trata dos preconceitos que carregamos conosco. Quando convivemos com a diferença e a diversidade, podemos nos tornar pessoas melhores e mais solidárias, tendo uma visão mais humana. Nesse sentido pode-se afirmar que a escola é vista como um espaço para todos, espaço para desenvolver suas habilidades, vencer os obstáculos que dificulta a aprendizagem e a construção do conhecimento. Sendo assim a Inclusão Escolar dá o direito de o aluno com surdez participar ativamente deste processo educativo, momento que todos se igualam pelas suas diferenças.

Legislação: língua brasileira de sinais (libras) educação para deficientes auditivos

O presente texto aborda a questão da Legislação em relação à língua de sinais (LIBRAS) para surdos nessa perspectiva considerando que o estudo de Libras tem um papel fundamental para o desenvolvimento do aluno surdo. Sendo assim percebe-se que através do estudo de Libras o aluno se relaciona com os outros, onde devemos observar que por meio desse estudo expressam seus sentimentos, desse ponto de vista é preciso considerar as diferenças, propor e organizar situações para estimular o conhecimento.

A legislação educacional, por meio da Lei nº 10.098 de 2000, prevê que o Poder Público deve tomar providências no sentido de eliminar as barreiras de comunicação, para garantir aos surdos o acesso à informação, à educação, incluindo a formação de intérpretes de língua de sinais. (BRASIL, 2000)

Sendo assim, é necessário no regular desenvolver atividades diferenciadas por meio do ensino de LIBRAS visando à aprendizagem do aluno surdo, daí a importância de conhecer a realidade de cada um e a partir desse conhecimento organizar e trabalhar de uma maneira que o aluno se sinta incluído no intuito que haja transformação social.

Nessa mesma vertente, a Declaração de Salamanca (1994), declara que escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimora a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo sistema educacional.

Contudo, a declaração indica ainda que essas mudanças devem ser postuladas em forma de lei ou de política, como no caso brasileiro, e, finalmente, recomenda que a Educação Especial seja parte integrante de todos os sistemas educacionais.

A forma pela qual cada aluno terá acesso ao currículo se distingue pela singularidade. O cego, por exemplo, por meio do sistema Braille; o surdo, por meio da língua de sinais e da língua portuguesa; o paralisado cerebral, por meio da informática, entre outras técnicas (BRASIL, 2001, p. 11).

Sendo assim, o surdo ao se inserir no ambiente interativo deve ser criado condições para que ele se sinta apto a realizar seus desejos a praticar atividades de desafios com outros alunos, sendo dessa forma acontece o seu desenvolvimento por meio de recursos e vínculos estabelecidos na aprendizagem em diversos ambientes educacionais.

A Lei n° 10.436 estabelece em seus artigos: Art.1° É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

De acordo com esse artigo que reconhece a LIBRAS como meio de comunicação ou de expressão a ser utilizada pelas pessoas surdas. De fato, é possível entender que a competência do aluno surdo de ter certeza em si mesma e o fato de sentirem-se acolhidos, ouvidos, valorizados, e não serem tratados com indiferença oferece segurança para a formação pessoal e social, pois o fato é que somos diferentes somente no modo de ser, pensar e agir, mas, temos direitos iguais.

Lacerda (2000) a respeito disso ressalta que, a presença do intérprete em sala de aula e o uso da língua de sinais não garantem que as condições específicas da surdez sejam contempladas e respeitadas nas atividades pedagógicas. Se a escola não voltar sua atenção para a metodologia utilizada e o currículo proposto, as práticas acadêmicas podem ser bastante inacessíveis ao aluno surdo, apesar da presença do intérprete. É também importante que o professor regente de classe conheça a língua de sinais, para que não esteja sempre na dependência do intérprete, ou delegando toda a responsabilidade da comunicação com os alunos surdos para este profissional.

Em meio a tantos problemas que a escola vem enfrentando, surge a necessidade de trazer LIBRAS para o contexto educacional escolar é neste momento um fator de mudanças que através da aprendizagem pode influir e contribuir muito para a formação do aluno com surdez.

Portanto, é necessário formar profissionais capazes de organizar situações de aprendizagem, capazes de optar de maneira refletida por estratégias adaptadas aos objetivos das atividades por meio de LIBRAS, essa abordagem deve fazer parte da formação inicial e continuada dos professores.

A utilização da língua de sinais por parte dos surdos é por si só, o fato que melhor sublinha esse conjunto de relações assimétricas de poder e evidencia aquilo que a maioria ouvinte quer desterrar das escolas de surdos: a surdez. (SKLIAR, 1998, p.23).

Diante disso, percebe-se o quanto é valoroso a língua de sinais (LIBRAS), na educação do aluno surdo, pois, é um recurso que possibilita a aprendizagem do aluno, sendo atividades fundamentais e contribuem para que o aluno aprenda valores sociais, além disso, privilegia o desenvolvimento cognitivo tendo como objetivo amenizar as dificuldades do aluno, sendo

assim, é fundamental respeitar a cultura da língua dos surdos.

Art.2° Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

De acordo com esse artigo percebe-se que é garantido o acesso e o uso da LIBRA em todos os lugares públicos e ainda permite o aluno surdo frequentar qualquer escola.

A partir do que foi mencionado, constata-se que o direito do surdo de frequentar a escola deve ser garantido, contudo, é necessário abordar que libras como meio de comunicação podem contribuir para o desenvolvimento do aluno com surdez. Considerando-se o critério que o foco das propostas educacionais é formar sujeitos capazes de lidar em vários contextos sociais. No entanto, deve então ter um olhar mais voltado para as produções relacionadas ao uso de LIBRAS no contexto educacional isso poderá facilitar a inclusão do aluno com surdez a ter acesso à rede regular de ensino.

Art.4° O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudióloga e de Magistério, em seus níveis médios e superiores, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme a legislação vigente. Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderão substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa. (BRASIL, 2002).

Além disso, o aluno com surdez deve ter acesso a várias instancias da vida como receber o devido tratamento para sua surdez, saúde, educação, ou seja, tudo que o aluno com necessidade especial necessita e que tenha direito como qualquer cidadão. A partir do que é mencionado no artigo, percebe-se que com o passar dos tempos a educação de língua de sinais ocupa espaço na vida dos surdos sendo fundamental no processo de aprendizagem.

Nesse sentido, é preciso reconhecer LIBRAS como um meio que facilita a aprendizagem d aluno com surdez, motivo pelo qual os educadores que estão atuando e os que irão atuar na educação realizarem atividades para desenvolver os conhecimentos do aluno propiciando o conhecimento, onde a cultura do aluno deve estar inserida na prática educativa. Sendo esse aspecto considerado um fator essencial para o sujeito entender e construir sua verdadeira identidade. Além disso, diante do que o artigo afirma a língua de sinais LIBRAS é fundamental para o desenvolvimento do aluno surdo em todos os aspectos, pois, são recursos que ajudam e enriquecem o desenvolvimento cognitivo.

Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino das Libras para os demais alunos da escola. O atendimento educacional especializado para estes alunos é ofertado tanto na modalidade oral e escrita quanto na língua de sinais. Devido à diferença lin-

guística, orienta-se que o aluno surdo esteja com outros surdos em turmas comuns na escola regular. O atendimento educacional especializado é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros (BRASIL, 2008).

Sabemos que há capacidades diferenciais de aprendizado e o uso de tecnologias assitiva no processo de ensino aprendizagem do surdo é fundamental e contribui para a inclusão dele no mundo atual. Contudo, sobre essa questão das tecnologias assistiva percebe-se que essa nova metodologia de aprendizado é um instrumento complementar na sala de aula.

No entanto, os educadores devem saber lidar com essas novas tecnologias na educação como ferramenta que traz contribuições para as práticas de informações e nas práticas educacionais e sobre tudo produz conhecimento. Nota-se que ao se relacionar com o ambiente social o surdo adquire e transmite conhecimento, dessa maneira é importante o educador através da língua de sinais LIBRAS proporem condições para que o aluno se sinta capaz e desenvolva suas funções mentais. Entretanto, devemos considerar que LIBRAS são meios que influenciam o aluno com surdez a aprender mais permitindo apropriar- se de certos conteúdos.

Segundo Perlin (1998), a diferença assume um caráter fundamental na constituição da identidade surda, devido ao surdo se perceber diferente do ouvinte. Atualmente, os surdos lutam pelo direito de pertencerem a uma cultura surda, representada pelo uso da língua de sinais em seu meio; pelo uso de materiais e livros em Libras; pelas identidades diferentes; pelos intérpretes como mediadores entre surdos e ouvintes; pelo uso de tecnologias especializadas para acesso às informações do mundo; pela pedagogia da diferença; pelo povo surdo; pela comunidade surda; pelo modo como vivem por meio da experiência visual.

É preciso destacar que o aumento dos meios de comunicação em relação à educação consiste em um dos principais alicerces para a formação do sujeito e construção de conhecimentos dos mesmos. É neste aspecto que o educador deve estar comprometido com a qualidade do ensino e, sobretudo inovar por meio das tecnologias visando à melhoria pela qualidade de ensino.

Portanto, a utilização de LIBRAS no ensino do surdo é de grande importância na sua formação levando-o desenvolver o raciocínio lógico e o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional. Assim, haverá possibilidades de conhecer os fatores emocionais e afetivos na aprendizagem do aluno. Portanto, os conteúdos e metodologia relacionados à LIRBAS podem ser trabalhados de formas diversificadas propiciando aprendizagem.

Sendo assim, a inserção de LIBRAS é um meio que promove o desenvolvimento da cultura e contribui no processo de aprendizagem, pois têm suas especificidades trazendo um bom desempenho, no processo social da vida do aluno surdo, contribui para que o aluno esteja sempre em constante interação com outros indivíduos. Diante disso é necessário compreender e refletir sobre as formas adequadas de oportunidades que são oferecidas para que possam entender o meio social e cultural em que o aluno com surdez vive, visando estabelecer princípios e valores para que eles reconheçam e constroem suas verdadeiras identidades.

2 **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base nos estudos dos teóricos que discutem a Integração/Inclusão do aluno surdo (as) com deficiência no Ensino Regular notamos que é preciso reconhecer a língua de sinais LIBRAS como um meio que facilita a aprendizagem do aluno com surdez, com intuito de enriquecer o aprendizado do aluno com essa deficiência no ensino regular. Para isso acontecer é preciso o educador ter domínio, ser capaz de inovar e contribuir de forma significativa para a melhoria da educação e nesse caso a melhoria da aprendizagem do aluno surdo. Para tanto, na prática educativa alguns fundamentos são importantes sendo necessário construir modos de valorizar as diferenças existentes. É importante que o educador seja desafiador utilizando metodologias diversificadas em sua prática pedagógica. Com isso, é necessária que o aluno surdo tenha acesso a escola e deve ser permitido o aluno captar a realidade do seu contexto.

A pesquisa proporcionou alcançar os objetivos propostos, pois possibilitou analisar o que os autores apontam, relacionado ao processo de inclusão de alunos surdos (as) com deficiência na rede de ensino regular. Desse modo, esse trabalho só tem a contribuir para minha formação pessoal e social, o que se percebeu com base nos estudos teóricos foi a necessidade de a escola compreender o significado de inclusão do aluno surdo, para que esse processo educativo ocorra de forma que garanta uma Educação de qualidade social. Uma Educação que respeite as diferenças e favoreça a aprendizagem do aluno surdo (a) e essa compreensão precisa se expandir para a família, e comunidade em geral, no sentido em que todos se vejam corresponsáveis em promover a Inclusão do aluno surdo no ambiente escolar e social.

Durante a pesquisa foi possível entender que o processo de integração/inclusão do aluno surdo (as) com deficiência no Ensino Regular aponta a necessidade de participação de todos os sujeitos envolvidos no espaço escolar: gestores, corpo docente, funcionários, alunos, comunidade externa e todos precisam se convencer que para acontecer efetiva Inclusão do aluno surdo no espaço escolar, a escola precisa passar por mudança radical, ou seja, mudança na raiz do problema, pois para que a inclusão ocorra ás transformações não podem ser superficiais, mas sim transformações profundas que gerem novas mudanças, garantindo a participação e assegurando o direito efetivo do aluno surdo.

A deficiência auditiva, exceto em casos raros, afeta a facilidade de comu-

nicação e a comunicação é a base para a interação social. O autoconceito e a confiança de uma pessoa deficiente auditiva influenciam o modo pelo qual percebe e enfrenta a rejeição dos outros. É raro encontrar uma criança deficiente auditiva ou surda que não sinta a inadequação de suas relações sociais e que não queira ser completamente aceita pelos colegas. Se for diferente é a pior coisa que pode acontecer, em segundo lugar vem a associação como alguém que é diferente. Não se pode sempre controlar o primeiro problema, mas é possível controlar o segundo. É desse fato, que geralmente surgem os problemas sociais enfrentados pelos adolescentes deficientes auditivos.

O movimento inclusivo dos deficientes auditivos nas escolas comuns por mais que ainda seja contestado, pelo caráter ameaçador de toda e qualquer mudança, especialmente no meio educacional, convence a todos pela sua lógica e pela ética de seu posicionamento social. Incluir é necessário, primordialmente para melhorar as condições da escola, de modo que nela se possam formar gerações mais preparadas para viver a vida na sua plenitude, livremente, sem preconceitos, sem barreiras. Não podemos contemporizar soluções mesmo que o preço que tenhamos que pagar seja bem alto, pois nunca será tão alto quanto o resgate de uma vida escolar marginalizada, uma evasão, uma criança estigmatizada sem motivos.

Eu acredito que nós só vamos conseguir fazer a inclusão do deficiente auditivo na sala do ensino comum a partir do momento em que as escolas tiverem contra turno. Os alunos assistiriam a uma aula que seria complementada no contra turno pelo profissional especializado, dessa forma, teriam noção do conteúdo e poderiam acompanhar toda a turma da sala comum.

Atualmente, a escola vem se tornando um modelo de instituição baseado na política neoliberal da seletividade, da competitividade e da produtividade, o que não indica a construção de uma educação democrática, equalizadora, formadora, distribuidora de cidadania e inclusão social. Apesar de a CF/88 assegurar o atendimento educacional especializado, este ainda é um processo lento em nossa sociedade. Cabe a nós cobrar das políticas públicas a implementação de toda a legislação pertinente à inclusão para uma educação mais humana e democrática. A constituição em seu Art. 25, discorre sobre o mandado de injunção que nos orienta a exigir que se cumpram as leis que garantem os direitos destes cidadãos, mas a viabilidade se dá apenas com a pressão da sociedade. Esse é o nosso papel.

Do ponto de vista teórico, a partir da pesquisa bibliográfica realizada, destacam-se as contribuições dos autores pesquisados com relação à inclusão de alunos com necessidades especiais, nesse sentido, a Constituição Federativa do Brasil de 1988, artigo 208, define que o atendimento aos deficientes deve ser dado, preferencialmente, na rede regular de ensino. Além disso, a Lei de diretrizes e Bases (LDB), de 1996, também prevê que a educação seja a mais integrada possível, propondo a inclusão dos alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino (BRASIL, 1996).

Contudo, A inclusão do sujeito com deficiência na sociedade e educacional é papel de todos, pois todos têm seu pa-

pel no processo de inclusão. A sociedade também tem o papel de impedir que a exclusão ocorra, ou seja, a inclusão também precisa partir da sociedade, pois a exclusão parte da sociedade que carregam consigo preconceitos, acham que os sujeitos que tem deficiência, tem que ficar somente em casa, não lhe dando o direito de conviver socialmente.

Essa pesquisa possibilitou adquirir conhecimentos acerca do tema. Essas pesquisas baseadas nos autores me levaram a respeitar e valorizar mais esses sujeitos que lutam pelos seus direitos, direitos à inclusão.

Finalmente, é importante ressaltar que não existem receitas prontas para atender a cada necessidade especial de alunos com deficiência que a natureza é capaz de produzir. Existem milhares de crianças e adolescentes cujas necessidades são quase únicas no mundo todo. Assim, espera-se que a escola ao abrir as portas para alunos com deficiência auditiva, informe-se e oriente-se com profissionais da educação e da saúde sobre as especificidades e instrumentos adequados para que esse aluno encontre ali um ambiente adequado, sem discriminações e que lhe proporcione o maior e melhor aprendizado possível.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Ana Maria da Silva. Acessibilidade e identificação de estudantes com deficiência no ensino superior: as experiências da Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ: Centro de Estudos Sociais Aplicados, 2005.

BEHARES, Luís Ernesto. Novas correntes na educação do surdo: dos enfoques clínicos aos culturais. Santa Maria, UFSM, p.1-22, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ensino de Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/ SEESP, 2002.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9394, 20 de dezembro de 1996. Brasília, Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Federal Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi criado e dispõe sobre a proteção dos mesmos, refere-se em seu IV Capítulo à educação. Disponível em: <http:/portal.mec.gov.Br/Seeesp- Portal Seesp>. Acesso em: 03 jul. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Educação Inclusiva: a fundamentação filosófica. Brasília: 2004.

_____. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais: adaptações curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, 1999.

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm. Acesso: 03 jul. 2014.

_____. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf. Acesso em: 03 jul. 2014.

_____. Decreto-lei n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dez. 2000. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso: 03 jul. 2014

BRASIL. Declaração de Salamanca. Brasília: Corde, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2014.

_____. Educação para todos: o compromisso de Dakar. Brasília, DF: UNESCO, CONSED, Ação educativa, 2000.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: Corde, 1994.

_____. Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de janeiro de 2001.

_____. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/ SEESP, Secretaria de Educação Especial, 2008.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996.

_____. Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 21 de dezembro de 1999.

CAMPOS, M. L. I. L. Cultura Surda: possível sobrevivência no campo da inclusão na escola regular? Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, 2008.

CAPOVILLA, Fernando César; RAFHAEL, Walquíria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilíngue da língua de sinais brasileira: sinais de M a Z. 3 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, v.2.

CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a Educação Especial. 3 ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

COLL, César; PALACIO, Jesús. (org). Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Trad. Marcos G. Domingues. 2 ed. Porto Alegre: artmed,1995. 3 v.

COLL, C. Psicologia e Currículo: uma aproximação psicopedagógica à elaboração do curículo escolar. São Paulo, SP; Ática, 2002 p. 184.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento Educacional Especializado: pessoas com surdez. Bra´slia: SEESP/ SEED / MEC, 2007.

Declaração de Salamanca. Linhas de Ação sobre necessidades Educativas Especiais. Brasília: Corde,1994. disponível em HTTP://WWW. oas. org. acesso em 18/07/10, às 17:30.

_____. Desenvolvimento e educação das crianças surdas. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIO, Jesús. (org). Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Trad. Fátima Murad. 2 ed. Porto Alegre: artmed, 2004, p. 171-192. 3 v.

DORZIAT, A. Educação de surdos no ensino regular: inclusão ou segregação? Revista do Centro de Educação, v. 24, p. 1-7, 2004.

MANTOAN, M.E. E Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

_____. Maria. T. E. O desafio das diferenças nas escolas. (org). In: _____. Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. p. 29-41.

_____. Maria. T. E. Igualdade e diferenças na escola:como andar no fio da navalha. Educação. Santa Maria, v. 32. n.1, p.319-326. Jul. 2007.

KIRK, Samuel A; GALLAGHER, James J. Criança com deficiência auditiva. In: _____. Educação da criança excepcional. Trad. Maria Zanella Sanvicente. 3 ed. São Paulo: Martins Tostes, 2004.

LACERDA, C. B. F. O intérprete de língua de sinais no contexto de uma sala de aula de alunos ouvintes: Problematizando a questão. In: LACERDA, C. B. F.; GÓES, M. C. R. (Org.) Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000. p. 51-84.

MARCHESI, Álvaro. A educação da criança surda na escola integradora. In: COLL, César; PALACIO, Jesús. (org). Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Trad. Marcos G. Domingues. 2 ed. Porto Alegre: artmed,1995, p. 215-231. 3 v.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão que funciona. Revista Nova Escola – a revista do Professor. Set/ 2003, nº 165.

_____. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2005.

MAZZOTTA, M.J.S. Educação especial no Brasil: história e políticas. São Paulo: Cortez, 1996.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: LDB nº 9.394/96. Brasília: MEC, 1996.

MOURA, M.C. O surdo: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Reiventer, 2000.

MONTEIRO, M. S. História dos movimentos dos surdos e o reconhecimento das LIBRAS no Brasil. Educação Temática Digital. v. 7, n. 2, p. 279-289, 2006.

MITTLER, P. J. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

REILY, Lucia. Escola Inclusiva: Linguagem e mediação. Campinas, SP: Papirus, 2004. Série Educação Especial

SÁ, Nídia Limeira. Os Estudos Surdos. 2006. Disponível em: <http://www.eusurdo.ufba.br/arquivos/estudos_surdos_feneis.doc>. Acesso em: 03 jul. 2014.

SKLIAR, C. A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.